



**PREFEITURA MUNICIPAL DE OURINHOS**

ESTADO DE SÃO PAULO

GOVERNO DE  
**OURINHOS**  
NOSSA CIDADE, NOSSO FUTURO.

**GABINETE DO PREFEITO**  
**LEI COMPLEMENTAR Nº 096**

De 23 de maio de 1995

Dispõe sobre reajustamento de vencimentos, salários e vantagens de funcionários e servidores municipais da administração direta e da S.A.E., e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Ourinhos aprovou em sessão do dia 22 de maio de 1995 e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei Complementar:

Artigo 1º. Os vencimentos dos funcionários e servidores municipais da administração direta e da S.A.E. - Superintendência de Água e Esgoto, autarquia municipal, bem como os proventos dos inativos, passam a vigorar, a partir do dia 1º de maio de 1.995, com os valores constantes dos Anexos I e II, que fazem parte da presente Lei Complementar.

Artigo 2º. Os proventos das pensionistas passarão a ser de R\$ 135,24 (cento e trinta e cinco reais e vinte e quatro centavos) por mês, a partir do dia 1º de maio de 1.995.

Artigo 3º. A quota de salário família será de R\$ 10,15 (dez reais e quinze centavos).

Parágrafo único. Fica a Prefeitura Municipal, bem como a S.A.E. - Superintendência de Água e Esgoto, autorizadas a pagar aos servidores celetistas a diferença entre o valor ora fixado neste artigo e a quota de salário família reembolsada pelo Instituto Nacional de Seguridade Social.

Artigo 4º. As despesas decorrentes da execução da presente Lei Complementar, correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Artigo 5º. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, vigendo seus efeitos a partir do dia 1º de maio de 1.995, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ourinhos, 23 de maio de 1995.

**DR. CLAURY SANTOS ALVES DA SILVA**  
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

**DR. ARLINDO BECKERI**  
Diretor do Departamento de Administração

J.P.  
26/05/95



**PREFEITURA MUNICIPAL DE OURINHOS**

ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE DO PREFEITO

GOVERNO DE  
**OURINHOS**  
NOSSA CIDADE, NOSSO FUTURO.

ANEXO I

TABELA DE REFERÊNCIA DO QUADRO DE PESSOAL

<u>REFERÊNCIA</u>	<u>VALOR R\$</u>
01.....	135,24
02.....	142,02
03.....	149,11
04.....	156,57
05.....	164,40
06.....	172,62
07.....	181,25
08.....	190,30
09.....	199,82
10.....	209,81
11.....	220,31
12.....	231,32
13.....	242,88
14.....	255,03
15.....	267,78
16.....	281,17
17.....	295,23
18.....	310,00
19.....	325,49
20.....	341,76
21.....	358,85
22.....	376,80
23.....	395,64
24.....	415,42
25.....	436,18
26.....	458,00
27.....	480,90
28.....	504,95
29.....	530,19
30.....	556,69
31.....	584,54
32.....	613,77
33.....	644,45
34.....	676,67
35.....	710,50



**PREFEITURA MUNICIPAL DE OURINHOS**

ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE DO PREFEITO



36.....	746,04
37.....	783,34
38.....	822,51
39.....	863,62
40.....	906,80
41.....	952,14
42.....	999,75
43.....	1.049,73

Ourinhos, 23 de maio de 1995

*DR. CLAURY SANTOS ALVES DA SILVA*  
Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE OURINHOS**

ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE DO PREFEITO



ANEXO II

DOS VENCIMENTOS DOS CARGOS EM COMISSÃO

<u>SÍMBOLO</u>	<u>VENCIMENTOS/R\$-</u>
CC-1.....	1.275,86
CC-2.....	999,75
CC-3.....	822,51
CC-4.....	584,54
CC-5.....	480,90

Ourinhos, 23 de maio de 1995

DR. CLAURY SANTOS ALVES DA SILVA  
Prefeito Municipal